



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

Decreto Nº 153

De 07 de dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando-se ser o dia 08 de dezembro, dia da Padroeira da cidade, decreta feriado municipal nesta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal